



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N. 08/2019.

“Dispõe sobre inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até de R\$ 6.464,77 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Mun. De Esporte, Cult, e Turismo, no Orç. Vigente e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Sebastião Machado Neto

O recurso objeto do presente projeto de lei visa a melhora no atendimento aos alunos de nosso município nas escolas municipais de ensino e creche municipal, na aquisição de material de consumo.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 08/2019.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2019

.....
Sebastião Machado Neto
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Elenildo Nunes de Souza
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Geferson dos Santos
Secretário

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2019.